



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0120549/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001614/2025-90

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 008/2025

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

Valor: R\$ 175.000,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 451/2025 e 365/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 365/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 451/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem alteração do valor global e sem novos repasses, conforme o plano de trabalho atualizado, e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:
A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de

2017 e alterações, JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 451, para fins de Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123125** e o código CRC **1F72B175**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0123128/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001614/2025-90

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Período: 6 meses

Valor: R\$ 175.000,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 451/2025 e 365/2025 (Origem)

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por Recursos Próprios - Fonte 91- Exercícios Anteriores;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área de assistência social, especificamente custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123128**
e o código CRC **C1EDC0C0**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001614/2025-90

SEI nº 0123128

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0120549/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001614/2025-90**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 008/2025**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.**Período:** 01/01/2026 a 30/06/2026**Valor:** R\$ 175.000,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 451/2025 e 365/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 365/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 451/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **prorrogação da vigência**;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ Nº da Proposta 451**, para fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM,



a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/11/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120549** e o código CRC **CED9DCDC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001614/2025-90

SEI nº 0120549